

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO





UNIVERISIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE COMUNICAÇÃO TURISMO E ARTES COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

EDITAL 01/2022

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE RADIALISMO DO CCTA

O presidente do Colegiado do Curso de Radialismo, CCTA/UFPB, torna pública a abertura das inscrições das candidaturas à Consulta Eleitoral para o processo de escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice- coordenador(a) do Curso de Radialismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba para o biênio 2022-2025.

CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Curso de Radialismo/CCTA/UFPB é adminstrado por Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Radialismo escolhidos dentre os docentes permanentes do DECOM, dedicados ao Curso de Radialismo com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB. Os nomes serão aprovados pelo Colegiado Curso de Radialismo e encaminhados à Direção do CCTA/UFPB para homologação do resultado.
- 1.3.1 O(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) terão um mandato de 2 (dois) anos.
- 1.3.2 As atribuições relativas aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

A Comissão Eleitoral é constituída por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com representação de cada segmento: 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) docente titular e Presidente da Comissão e 01(um) docente suplente; 01 (um) técnico-administrativo; 02 (dois) discentes do Curso de Radialismo, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente.

- 2.1. Compete à Comissão Eleitoral:
- 2.1.1 Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de Consulta Eleitoral à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do CCTA/UFPB, de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I).
- 2.1.2 Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Colegiado do Curso de Radialismo /CCTA/UFPB, que poderá deliberar sobre a impugnação de candidatura.
- 2.1.3 Solicitar ao DECOM do CCTA/UFPB a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes regularmente matriculados no Curso de Radialismo/CCTA/UFPB.
- 2.1.4 Acompanhar junto aos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o processo de totalização do voto eletrônico.
- 2.1.5 Organizar o resultado da Consulta Prévia à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Radialismo e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso de Radialismo /CCTA/UFPB para aprovação, conforme legislação vigente.
- 2.1.6 Encaminhar ao Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB relatório conclusivo de suas atividades, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da Consulta, sobre as decisões tomadas conforme cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

- 3.2 Poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes da UFPB que integrem o corpo de docentes permanentes do DECOM/CCTA/UFPB, dedicados ao Curso de Radialismo.
- 3.3 As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente o/as candidato/as à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), através do endereço eletrônico do Coordenador do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB (carloscartaxo@ccta.ufpb.br), mediante requerimento das candidaturas, assinados pelos integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruídos com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento liminar.
- a. Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b. Declaração de aceitação dos termos do presente Edital (Anexo III);
- c. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal de rosto do candidato, fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial, sendo 2 (duas) imagens: 1(uma) do(a) candidato(a) à Coordenador(a)e 1(um) do(a) respectivo candidato(a) à Vice-Coordenador(a).
- d. Proposta de trabalho da chapa.
- 3.4 O período de inscrição será de 18 a 20 de maio de 2022, sem prorrogação, com encerramento previsto para às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.
- 3.5 A relação dos candidatos(as) inscritos(as) será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada na página do CCTA/UFPB (http://www.ccta.ufpb.br/).
- 3.6 Caberá pedido de impugnação de candidaturas até 48 horas após a divulgação da relação dos candidatos.

CAPÍTULO IV- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

discentes formalmente matriculados no Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, por meio do sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br;

- 4.2 A Consulta Eleitoral realizar-se-á no dia 21 de junho de 2022, por meio do SIGEleição da UFPB, no horário das 08h00 às 17h00;
- 4.3 Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução 09/2018 do CONSEPE, deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu login e senha pessoal;
- 4.4 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores;
- 4.5 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB;
- a) O STI poderá incluir outras formas de autenticação complementares;
- b) Para ter direito de acesso ao sistema SIGEleição, o servidor (docente e técnico administrativo) e o discente deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação;
- c) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou;
- d) O sistema de SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 17h00 (dezessete horas), no dia 21 de junho de 2022;
- 5.2 Encerrado o processo de votação, o/a Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.
- 5.3 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES



COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

- 5.4 O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pelo total de votos alcançados em cada segmento.
- 5.4.1 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade à segunda casa decimal se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco); deverá ser mantida se a terceira casa for menor que 05 (cinco).
- 5.4.2 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem
- a) docente mais antigo(a) na Instituição; b) docente mais antigo(a) no Serviço Público;
- c) docente com maior idade. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.
- 5.5 O resultado será baseado no Boletim de Informação do SIGEleição, que será publicado no site oficial do CCTA/UFPB (http://www.ccta.ufpb.br/) pelo Presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação. Parágrafo único. A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Do resultado da eleição, o(a) candidato(a) que deseje interpor recurso contra o resultado poderá realizar no período estabelecido no cronograma deste edital à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, em segunda instância (Anexo V);
- 6.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do CCTA/UFPB (http://www.ccta.ufpb.br/);
- 6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;







COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

- 6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las;
- 6.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração;
- 6.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB.

João Pessoa, 18 de maio de 2022

Doelos flacoute

Carlos José Cartaxo Presidente da Comissão Eleitoral Curso de Radialismo da UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ETAPAS
09/05/2022	Divulgação do Edital.
18 a 20/05/2022	Inscrição de candidatos (até às 23h59 do dia 20/05).
23/05/2022	Homologação e divulgação das inscrições das candidaturas.
24/05/2022	Solicitação de impugnação de candidaturas (até às 18h00).
25/05/2022	Publicação de listagem de votantes (discentes, docentes e técnicos administrativos vinculados ao Curso).
26/05/2022	Resultado do julgamento de impugnação de candidaturas (até às 12h00).
26/05/2022	Divulgação do resultado final de candidaturas (até às 18h00).
27/05 a	Período de divulgação das chapas inscritas.
20/06/2022	
21/06/2022	Realização da consulta eleitoral (de 08h00 às 17h00).
22/06/2022	Divulgação do resultado da consulta (até às 23h59m).
23/06/2022	Recurso da eleição (até às 18h00).



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES



COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

ANEXO II

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RADIALISMO/CCTA/UFPB

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos do Curso de Radialismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, para o biênio 2022-2025.

SIAPE n°,	. CPF,
	e,
	, nº celular,
Nome	do CCTA/UFPB, regime de trabalho para constar na chapa ; e,
RG, Nacionalidade	, e-mail,
n° celular,	docente do Curso de Radialismo, do
CCTA/UFPB, regime de trabalho	Nome para constar na
chapa requerer a V.S ^a ., inscrição para o pro Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)	ocesso de consulta eleitoral aos cargos de
João Pessoa,	_de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice- Coordenador(a) / matrícula SIAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES



COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

	, CPF	$N_{\underline{0}}$,	residente
à			,		N^0
Baiı	ro		 	,João	Pessoa - PB,
DE	CLARA, que aceita	integralmente	os termos	e condições o	do EDITAL Nº
001	/2021/Coordenação do	Curso de Ra	dialismo/CCT.	A/UFPB, de co	onsulta à eleição
para	Coordenador(a) e	Vice-Coorde	nador(a), do	CCTA/UFPB	, bem como as
disp	osições contidas no m	esmo.			
	João Pes	soa,de		de 2022.	

Assinatura







COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

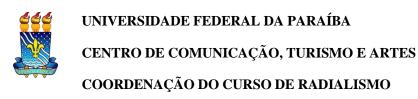
ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARA CONSULTA ELEITORAL PASSO A PASSO

- 1- Entrar no https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/
- 2- Ao entrar na página, preencher seus dados (Login, senha e caracteres)
- 3- Será enviado uma senha para seu e-mail.
- **4-** Deixar a página aberta e acessar o e-mail para verificar a senha.
- 5- Retornar a página e digitar a senha para ser direcionado à cabine de votação
- **6-** Escolher o número do candidato pelo teclado virtual 6.1 Os DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, devem votar para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
- 7- Confirmar sua opção na tecla verde.
- 8- Ao término da votação, aguardar o comprovante de eleição.

João Pessoa, 09 de maio de 2022.

Carlos José Cartaxo
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL





ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da Coordenação do Curso de Radialismo CCTA/UFPB, por meio deste instrumento interponho recurso administrativo no que concerne a:

DOS FATOS:		
Nome:		
Tel: Fixo ()		-
Email:		
		_
	Assinatura do Interessado	
	João Pessoa, de de 2022	